



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 003/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**FICA CONCEDIDO O REAJUSTE
DO PISO DO MAGISTÉRIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

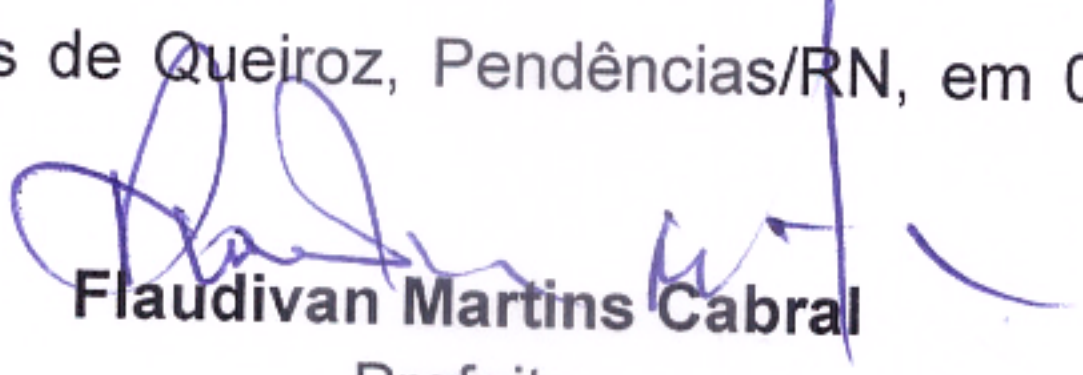
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) referente ao piso nacional do magistério no ano de 2024, a ser implantado a partir do mês de março/2024.

Parágrafo Único - Os valores remanescentes dos meses anteriores a implementação dos percentuais de que trata o caput deste artigo, serão pagos em 02 (duas) parcelas a partir de maio/2024.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta lei correrão a conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, em 05 de Fevereiro de 2024.


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito

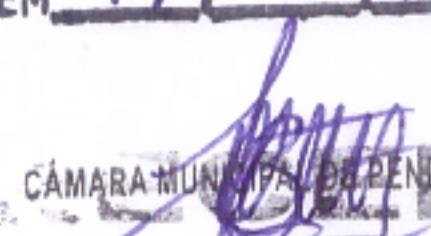
Lido no expediente de hoje
S. S. da Câmara Municipal de
Pendências/RN em 27/02/24

Meliana de Figueiredo Pereira

RECEBI

EM 27.02.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS


João Batista Cabral
Sec. do Legislativo